CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 439 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, *caput*, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1430.0006622/2026-63, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Orientação Contábil nº 2/2026, que visa disciplinar o processo de encerramento do exercício orçamentário e financeiro de 2026 e de abertura do exercício orçamentário e financeiro de 2027, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL BETENJANE ROMANO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO
ORIENTAÇÃO CONTÁBIL N° 2, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
SETORIAL CONTÁBIL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. OBJETIVO

Esta Orientação Contábil disciplina o processo de encerramento do exercício orçamentário e financeiro de 2026 e de abertura do exercício de 2027, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026), na Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual de 2026), no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026 (Decreto de Programação Orçamentária e Financeira de 2026) e no Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, assim como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª Edição, e observadas as disposições contidas na Macrofunção 020318 (Encerramento do Exercício) do Manual SIAFI, na versão publicada em 22 de outubro de 2026.

2. CALENDÁRIO DOS PRAZOS

DATA LIMITE	PROCESSO	UNIDADE RESPONSÁVEL
04/12/2026	Liquidação e pagamento do 13º salário (gratificação natalina).	SGP
04/12/2026	Entrada na COOFIN/SA para pagamento das Notas Fiscais referentes aos serviços prestados em novembro de 2026.	Gestores de Contratos
09/12/2026	Data limite para requisição de materiais de almoxarifado.	Todas as Unidades / NUMAP/SA
09/12/2026	Solicitação de remanejamento no Sistema Planos.	SPOC
09/12/2026	Entrada na COOFIN/SA para solicitação de emissão de Empenho.	Todas as Unidades
10/12/2026	Recolhimento das dotações não empenhadas.	Todas as Unidades
11/12/2026	Data limite para movimentação interna de materiais de consumo e de bens móveis em almoxarifado.	NUMAP/SA
15/12/2026	Entrada na COOFIN/SA para pagamento das Notas Fiscais referentes aos serviços prestados em dezembro/2026.	Gestores de Contratos
15/12/2026	Remanejamento Orçamentário das Ações de Governo junto à SOF.	SPOC

16/12/2026	Data limite para emissão de Nota de Empenho.	COOFIN/SA
17/12/2026	Liquidação e pagamento de banco de horas e de férias.	SGP
18/12/2026	Data limite para pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), inclusive devolução de diárias não utilizadas.	Todas as Unidades
18/12/2026	Conformidade de operadores no SIAFI.	SPOC
18/12/2026	Liquidação e pagamento da folha de pagamento de dezembro de 2026.	SGP
20/12/2026	Aplicação e comprovação dos Suprimentos de Fundos, preferencialmente até esta data (item 3.5).	Supridos / COOFIN/SA
23/12/2026	Anulação das Notas de Empenho que não serão indicadas para inscrição em Restos a Pagar, após a data limite de emissão de empenho.	COOFIN/SA
28/12/2026	Liquidação e execução de Folha de Pagamento Complementar.	SGP
28/12/2026	Solicitação para atualização dos Agentes Responsáveis no SIAFI.	Todas as Unidades
30/12/2026	Liquidação e Pagamento de Despesas.	COOFIN/SA
30/12/2026	Indicação pelo Ordenador de Despesas p/inscrição em RP não processados a liquidar e em liquidação (indicação ordinária; revisão final admitida até 06/01/2027).	Ordenador de Despesas
30/12/2026	Efetiva atualização pela AUDIN dos Agentes Responsáveis no SIAFI.	AUDIN
30/12/2026	Lançamento de documentos no SIAFI.	Unidades Gestoras
30/12/2026	Devolução dos saldos não utilizados recebidos por TED e registro dos recursos a liberar/a receber por destaque (item 3.8, III).	Unidades Gestoras / COOFIN/SA
31/12/2026	Fechamento do SIAFI 2026 para registros pelas Unidades Gestoras; transposição de saldos e reinscrição de restos a pagar.	STN
31/12/2026	Limite para registro dos RPNP excetuados do cancelamento automático (art. 105, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e art. 181 da Lei nº 15.321/2025), e para desbloqueio dos RPNP bloqueados que devam ser mantidos (item 3.2).	Unidades Gestoras / Ordenador de Despesas
31/12/2026	Cancelamento de RPNP a Liquidar e Em Liquidação Bloqueados, correspondente aos saldos das contas contábeis 63151.00.00, 63152.00.00 e 63155.00.00,	STN

	relativos a NE emitidas até 2024 (art. 68, § 6º, do Decreto nº 93.872, de 1986).	
31/12/2026	Cancelamento de RPNP a Liquidar, conta contábil 63110.00.00, e Em Liquidação, conta contábil 63120.00.00, inscritos e reinscritos até o exercício de 2023 (art. 68, § 7º, do Decreto nº 93.872, de 1986), observadas as exceções do item 6.1 da Macrofunção 020318.	STN
01/01/2027	Apuração especial no SIAFI 2026 para troca do tipo de recurso 1 para 2 nos pré-documentos de DH emitidos até 2026.	STN
06/01/2027	Conferência dos saldos das Contas Contábeis elencadas nos itens 3.5 e 3.6 da presente Orientação Contábil.	Setorial Contábil
06/01/2027	Termo final para indicação de empenhos em RPNP na transação GERINDRP.	Ordenador de Despesas
07/01/2027	Fechamento do SIAFI 2026 para registros da Setorial Contábil, inclusive dos registros autorizados pela transação ATUESTSIST (item 3.1).	STN
07/01/2027	Inscrição em Restos a Pagar: Não Processados a Liquidar (não exigível); Não Processados Em Liquidação (exigível); Processados (executado diariamente processo de inscrição em RPP no período de 31/12/2026 até 07/01/2027).	STN
08/01/2027	Conferência do processo de inscrição de Restos a Pagar.	Ordenador de Despesas
08/01/2027	Conferência do processo de inscrição de Restos a Pagar.	STN
08/01/2027	Anulação automática das Notas de Empenho não indicadas para inscrição em Restos a Pagar e que ainda não foram anuladas.	STN
08/01/2027	Baixa automática do saldo de pré-empenhos a empenhar (conta 62291.01.00).	STN
Até 08/01/2027	Assinatura de NE emitidas no exercício de 2026.	Ordenador de Despesas
09/01/2027	Migração do Cadastro de Empenho/inclusão das células de restos a pagar na CONINDORC.	STN
11/01/2027	Conferência do processo de anulação de NE não inscritas em RPNP a Liquidar e em Liquidação pela ausência de indicação pelo gestor, com regularização de eventuais	Ordenador de Despesas

	saldos invertidos (item 3.2).	
12/01/2027	Inscrição de Recursos Diferidos e a Receber/a Liberar.	STN
13/01/2027	Conferência do processo do Diferido pela Setorial Contábil e Setorial Financeira.	Setorial Contábil e COPOF/SPOC
15/01/2027	Conformidade de Registro de Gestão (limite da STN: 15/01/2027, pela transação GERCONFGES).	SCRG/SPOC
15/01/2027	Apuração do Resultado do Exercício.	STN
18/01/2027	Conclusão de Transferências - CONTRANSF (CV, CR, TP, AC, TC e TL).	STN
20/01/2027	Encerramento de contas de resultado.	STN
20/01/2027	Conformidade Contábil de UG.	Setorial Contábil
21/01/2027	Conformidade Contábil de Órgão.	Setorial Contábil
22/01/2027	Conformidade Contábil de Órgão Superior.	Setorial Contábil
25/01/2027	Conformidade Contábil do Balanço Geral da União.	STN
29/01/2027	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) disposto nos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no Diário Oficial da União (DOU).	Setorial Contábil / SPOC / AUDIN / SG / PRESI
29/01/2027	Homologação e publicação do RGF no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).	Setorial Contábil / SPOC / AUDIN / SG / PRESI
29/01/2027	Envio do RGF ao Tribunal de Contas da União (TCU).	AUDIN
29/01/2027	Declaração Anual do Contador e inclusão das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 2026 no SIAFI Web (transação INCNOTEXP).	Setorial Contábil
29/01/2027	Envio das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2026 à Secretaria de Gestão Estratégica (SGE).	Setorial Contábil
03/02/2027	Baixa de Recursos Diferidos (SIAFI 2027).	STN
11/02/2027	Encaminhamento, em nível de Órgão Superior (estrutura consolidada), do Relatório de Inconsistências por meio do e-mail prestacao.stn@tesouro.gov.br.	Setorial Contábil
31/03/2027	Publicação do Relatório de Gestão, das Demonstrações Contábeis, das Notas Explicativas e da Declaração Anual do Contador no sítio do órgão, conforme incisos II e III do art. 8º, e seu § 4º, e o art.	Setorial Contábil / SGE

	9º, todos da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.	

Siglas:
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
CCONT/STN - Coordenação-Geral de Contabilidade da União
AUDIN - Auditoria Interna
SPOC - Secretaria de Planejamento Orçamentário e Contabilidade
SGE - Secretaria de Gestão Estratégica
COOFIN/SA - Coordenadoria de Orçamento e Finanças
COPLA/SPOC - Coordenadoria de Planos e Avaliação
COPOF/SPOC - Coordenadoria de Programação Orçamentária e Financeira
NUMAP/SA - Núcleo de Materiais e Patrimônio
SCRG/SPOC - [Subseção de Conformidade e Registro de Gestão]
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas;
SG - Secretaria-Geral;
PRESI - Presidência;
SOF - Secretaria de Orçamento Federal;
UG - Unidade Gestora;
NE - Nota de Empenho;
RPNP - Restos a Pagar Não Processados;
RPP - Restos a Pagar Processados;
TED - Termo de Execução Descentralizada

3. PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES GESTORAS

3.1. Registro dos documentos no SIAFI 2026

As unidades gestoras deverão registrar documentos comprobatórios dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, no âmbito do SIAFI, até 30/12/2026, com a respectiva documentação de suporte.

Não obstante ser 31/12/2026 a data limite estabelecida na Macrofunção SIAFI 020318 para entrada de dados no SIAFI, esta Setorial Contábil fixou o prazo de 30/12/2026 por ser o último dia útil do exercício de 2026 no âmbito do CNMP (Portaria CNMP-SG nº 35, de 4 de fevereiro de 2026).

3.2. Inscrição de Restos a Pagar Não Processados

As Unidades Gestoras Executoras do CNMP deverão, no período indicado no calendário de prazos, sob responsabilidade do Ordenador de Despesas ou pessoa formalmente designada, cujo CPF conste do cadastro da UG, registrar a indicação das Notas de Empenhos para inscrição em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR e RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO, por meio da transação GERINDRP. A indicação ordinária deverá ser concluída até 30/12/2026, admitida a revisão final até 06/01/2027, termo final fixado pela STN.

Antes da efetiva inscrição, deverão ser analisados a subsistência da obrigação, a execução contratual e o risco de inadimplemento das obrigações pelos fornecedores envolvidos, objetivando evitar o posterior cancelamento de RP e a consequente perda da dotação orçamentária correspondente. Caso o risco de inadimplemento seja elevado, o empenho correspondente deverá ser anulado, para que a dotação seja empregada em outra demanda.

Ressalta-se que é vedada, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), a inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados sem que haja suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissados a pagar até o final do exercício.

Além da Macrofunção 020318 - Encerramento do Exercício, devem ser observadas as seguintes rotinas da Macrofunção 020317 - Restos a pagar:

I. O ordenador de despesa ou pessoa formalmente designada deverá indicar as NE's que deverão ser inscritas em RPNP a liquidar e em RPNP em Liquidação;

II. A indicação dos empenhos ocorre por meio da transação GERINDRP (Gerenciar Indicação de Restos a pagar), disponibilizada no módulo orçamentário do SIAFIWEB 2026;

III. O registro da inscrição em RPNP a liquidar ocorrerá com base no saldo da conta 62292.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR - NE + SB, a partir das notas de empenhos que estão marcadas na transação GERINDRP para serem inscritos em RPNP a Liquidar.

IV. O registro da inscrição em RPNP em liquidação ocorrerá com base no saldo da conta 62292.01.02 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO - NE + SB, a partir das notas de empenhos que estão marcadas na transação GERINDRP para serem inscritos em RPNP em Liquidação.

V. A inscrição em RPNP a Liquidar e em Liquidação é parametrizada pela CCONT/STN por meio da transação ATUBAIXSAL, mediante leitura do saldo da conta contábil 62292.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR - NE + SB, gerando documento NS com registro contábil contido no evento 50.1.468 e da conta contábil 62292.01.02 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO - NE + SB, gerando documento NS com registro contábil contido no evento 50.1.469.

VI. Antes da realização do processo automático para inscrição de RPNP, o gestor poderá registrar a inscrição manualmente, no SIAFI 2026, observado o estágio da NE, a partir da inclusão de doc. hábil do tipo "RE", com as situações abaixo informadas: para os restos a pagar não processados a liquidar, a) empenhos não vinculados a Transferências, “LDV916”, e

b) empenhos vinculados a Transferências, “LDV917”; para os restos a pagar não processados em liquidação, a) empenhos não vinculados a Transferências, “LDV914”, e b) empenhos vinculados a Transferências, “LDV915”.

As Unidades Gestoras Executoras do CNMP deverão, no período indicado no calendário de prazos, sob responsabilidade do Ordenador de Despesas, anular as Notas de Empenho (ou os saldos) que não serão indicadas para inscrição em Restos a Pagar. As Notas de Empenho não indicadas, para a inscrição em RPNP até a data limite de 06/01/2027, por meio da transação GERINDRP, serão automaticamente anuladas em 08/01/2027, com base no saldo das contas contábeis 62292.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR - NE + SB e 62292.01.02 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO. A UG e o Ordenador de Despesas deverão conferir o resultado em 11/01/2027 e regularizar eventuais saldos invertidos decorrentes da anulação, inclusive nas contas 21891.95.01 e 11810.00.00, conforme o item 6.3.6 da Macrofunção 020318.

O empenho de despesa não liquidada deverá ser anulado antes do processo de inscrição de Restos a Pagar, salvo quando (art. 35 do Decreto nº 93.872, de 1986):

a) vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;

b) vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

c) se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; e

d) corresponder a compromissos assumidos no exterior.

Não poderão ser indicados para inscrição em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos, conforme Macrofunção 020317 do Manual SIAFI.

As unidades deverão revisar, até 30/12/2026, os RPNP de exercícios anteriores sujeitos ao cancelamento automático em 31/12/2026, consultando os identificadores na transação CONBAIXSAL: (a) saldos bloqueados nas contas 63151.00.00, 63152.00.00 e 63155.00.00, relativos à NEs emitidas até 2024; e (b) saldos não liquidados inscritos ou reinscritos até o exercício de 2023, observadas as exceções do item 6.1 da Macrofunção 020318. Os saldos bloqueados que devam ser mantidos deverão ser desbloqueados antes de 31/12/2026, quando cabível, nos termos do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 1986.

3.3. Inscrição de Restos a Pagar Processados

A inscrição em Restos a Pagar Processados dos saldos dos empenhos liquidados ocorrerá de forma automática. Todas as notas de empenho com saldo na conta de empenhos liquidados a pagar serão inscritas como restos a pagar processados. Esse processo iniciará no dia 31/12/2026, sendo processado diariamente até o dia 07/01/2027.

No caso das UG's necessitarem efetuar o pagamento de RP Processados antes da execução da rotina automática de inscrição de restos a pagar, o gestor poderá efetuar a inscrição do respectivo empenho por meio da inclusão de documento hábil do tipo RC utilizando as seguintes situações no SIAFI 2026: a) empenhos não vinculados a Transferências, LDV912; b) empenhos vinculados a Transferências, LDV913.

O Ordenador de Despesas e a UG deverão conferir os valores inscritos e assegurar a assinatura das NEs emitidas em 2026 até 08/01/2027.

3.4. Controle Patrimonial

Fica limitado até o dia 09/12/2026 para requisição de materiais de almoxarifado e até o dia 11/12/2026 para a movimentação interna de materiais de consumo e de bens móveis em almoxarifado pela NUMAP/SA.

As unidades responsáveis deverão regularizar, até o dia 30/12/2026, as eventuais diferenças apresentadas entre os registros do SIAFI e os valores dos sistemas informatizados de controle dos itens de bens móveis e do almoxarifado, bem como os saldos de depreciação e de amortização dos referidos bens.

Excepcionalmente, se houver necessidade e após solicitação formal justificada, a Setorial Contábil poderá abrir, até 05/01/2027, o SIAFI 2026 para a realização de registros retroativos.

Deverão ser contabilizadas as depreciações, amortizações e reduções ao valor recuperável cabíveis, além das incorporações, baixas e transferências efetivamente ocorridas. Os saldos de bens em trânsito, não localizados, em elaboração ou em recuperação deverão refletir a situação real dos bens, vedada a manutenção de saldos residuais sem suporte. A baixa de bens não localizados não dispensa a apuração dos fatos e a identificação dos responsáveis.

3.5. Suprimentos de Fundos

Os Suprimentos de Fundos concedidos deverão ser aplicados e comprovados

preferencialmente até 20/12/2026, tempo hábil que permita o registro da prestação de contas no SIAFI 2026 com a reclassificação das respectivas despesas e a regularização de eventual inconsistência detectada até 30/12/2026.

Devem ser observadas as rotinas de encerramento do exercício de 2026 a seguir:

I. A conta 21891.03.00 (Suprimentos de Fundos a pagar) não deverá conter saldo no final do exercício.

II. A conta 21891.36.09 (Saque - Cartão de Pagamento do Governo Federal), no encerramento do exercício, só poderá conter saldo correspondente às faturas que não foram recebidas/pagas.

III. A conta 21891.36.10 (Fatura - Cartão de Pagamento do Governo Federal), no encerramento do exercício, só poderá conter saldo correspondente às faturas que não foram recebidas/pagas.

IV. Os recolhimentos de INSS relativos a Suprimento de Fundos cujo vencimento e realização ocorram em janeiro de 2027 deverão ser registrados ainda em 2026, em documento hábil do tipo “DT” distinto do documento de concessão, com a situação PSO047 em conjunto com a DDF051, no valor do recolhimento.

3.6. Análise de Contas Contábeis

As unidades executoras no SIAFI deverão examinar os saldos das contas que compõem os demonstrativos contábeis, sanando as inconsistências existentes, inclusive em nível de conta corrente, eliminando pendências indevidas ou alongadas e saldos invertidos e evitando o uso da conta corrente 999.

Ao longo do mês de dezembro de 2026, deve-se consultar com mais frequência a transação CONDESAUD no SIAFI Web de modo a verificar eventuais inconformidades e/ou desequilíbrios contábeis, efetuando os ajustes necessários até o dia 30/12/2026, com revisão pela Setorial Contábil.

Durante o processo de análise, deve-se atentar para o fato de que há contas contábeis que devem passar o exercício financeiro com o saldo zerado, contas que devem ter seus saldos conciliados e contas em que se deve verificar a ocorrência de saldos invertidos.

Em caso de dúvidas, deverá ser realizado contato com a Setorial Contábil do CNMP.

I - Contas que deverão ter seus saldos zerados até o dia 30/12/2026:

CONTA CONTÁBIL	CONTA CORRENTE
11112.20.01 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento -	1491000000 987

OFSS	1490980001 500 1491980007 990
11311.16.00 - Encargos Pagos Antecipadamente - 13º Salário	
11381.06.08 - Transferências Constitucionais em Trânsito	
12311.99.02 - Bens em Poder de Outra Unidade ou Terceiros	
21111.01.02 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	
21891.03.00 - Suprimento de Fundos a Pagar	
21891.36.01 - GRU - Valores em Trânsito para Estorno de Despesa	
21891.36.02 - Ordens Bancárias a Emitir	
21891.36.03 - Ordens Bancárias Canceladas	
21891.36.12 - Ordens Bancárias Canceladas (Cartão de Pagamento do Governo Federal)	
62110.00.00 - Receita a Realizar	1490000000 1491000000
62120.00.00 - Receita Realizada	1490000000 1491000000
82115.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Programação Financeira ou Arrecadação Própria	

II - Contas que deverão ter seus saldos analisados, conciliados e ajustados até o dia 30/12/2026:

CONTA CONTÁBIL
11111.19.00 - Bancos Conta Movimento Demais Contas
11311.01.00 - Adiantamento Concedido a Pessoal
11311.01.01 - Adiantamento Concedido a Pessoal 13º Salário
11311.01.02 - Adiantamento de Férias
11311.01.05 - Salários e Ordenados - Pagamento Antecipado
11311.14.00 - Encargos Pagos Antecipadamente - Férias
11320.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar
11381.99.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo
11560.00.00 - Almoxarifado
11550.00.00 - Materiais em Trânsito
12311.00.00 - Bens Móveis
12311.08.01 - Bens Móveis - Estoque Interno
12311.08.05 - Bens Móveis - Inservíveis
12311.99.00 - Demais Bens Móveis
12311.99.05 - Bens Móveis em trânsito
12311.99.07 - Bens não localizados
12320.00.00 - Bens Imóveis
12381.00.00 - Depreciação Acumulada
12400.00.00 - Intangível
12481.00.00 - Amortização Acumulada
21100.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

21111.01.03 - Férias a Pagar
21300.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
21400.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo
21800.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo
21881.01.00 - Consignações
21881.03.00 - Depósitos Judiciais
21881.04.00 - Depósitos Não Judiciais
21891.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo
21891.36.09 - Saque - Cartão de Pagamento do Governo Federal
21891.36.10 - Fatura - Cartão de Pagamento do Governo Federal
49111.01.01 - VPA Bruta a Classificar (classificação do saldo, Acórdão nº 1.056/2024-TCU-Plenário, item 4.2.14 da Macrofunção 020318)
62292.01.01 - Empenhos a Liquidar
62292.01.02 - Empenhos em Liquidação
62292.01.03 - Empenhos Liquidados a Pagar
81130.00.00 - Execução de Direitos Contratuais
81230.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais

III - Contas que deverão ser analisadas quanto aos saldos invertidos:

CONTA CONTÁBIL	SALDO
62211.00.00 - Crédito Disponível	Credor
62212.00.00 - Crédito Indisponível	Credor
62213.00.00 - Crédito Utilizado	Credor
62292.01.00 - Empenho por Nota de Empenho + Subitem	Credor
82112.00.00 - DDR Comprometida por Empenho e não liquidadas	Credor
82113.00.00 - DDR Comprometida pela Liquidação e Entradas Compensatórias não Pagas	Credor
82114.00.00 - DDR por Pagamento de Despesas Orçamentárias e Outras	Credor
82210.00.00 - Execução de Concessão de Recursos Financeiros - deverá ter o mesmo saldo das contas do grupo 82220.00.00	Credor

A conta 82111.00.00 admite saldo credor ou devedor, desde que compatível com o superávit ou o déficit financeiro por fonte de recursos. Após o encerramento, a transação CONDESAUD deverá ser consultada com o mês “Dezembro Encerrado”, e a CONDEMCON com a periodicidade “Anual”, conforme o item 7.11 da Macrofunção 020318.

3.7. Despesas Antecipadas

Caso haja antecipação de pagamentos de faturas de serviços no mês de dezembro, a COOFIN deverá proceder o registro do Cronograma de Baixa Patrimonial da Despesa Antecipada independente das competências a que se referem as faturas que estão sendo pagas. Dessa forma, na execução de uma fatura antecipada, a COOFIN deverá selecionar dentro da

Nota de Pagamento - NP, a marcação "Sim" para a pergunta "É Despesa Antecipada?" e preencher os campos do cronograma para que o reconhecimento da Variação Patrimonial Diminutiva seja contabilizada conforme o regime de competência.

Exemplo: Fatura de serviços do mês de dezembro de 2026. Data do agendamento 30/12/2026 (por ser o último dia útil do exercício), exceto se a NP for executada neste dia.

3.8. Outros Procedimentos

I. Atualizar, até o dia 30/12/2026, impreterivelmente, os dados das unidades gestoras no SIAFI, se for o caso.

II. A devolução de diárias não utilizadas deverá ocorrer por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU), recolhidas até o dia 18/12/2026, a fim de possibilitar a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária do CNMP, em observância ao disposto no Art. 36 da Portaria CNMP-PRESI n° 249, de 30/12/2020.

III. A Unidade Gestora do CNMP que tiver recebido transferência de crédito referente a Termo de Execução Descentralizada - TED, deverá devolver, até 30/12/2026, os saldos financeiros e orçamentários não utilizados ao respectivo Órgão repassador, caso não sejam inscritos em Restos a Pagar, anulando previamente os créditos empenhados que não serão indicados para inscrição. Os recursos a liberar/a receber por destaque serão registrados pela UG repassadora com documento hábil do tipo “RC”, situação LDV080 (TED) ou LDV081 (descentralização sem formalização por TED), e a UG recebedora informará tempestivamente ao repassador o valor a inscrever em Restos a Pagar.

IV. Os saldos das obrigações que possuem compromissos pendentes na transação GERCOMP - Gerenciar Compromissos no SIAFI Web que não são mais devidas, em virtude da prescrição do direito do fornecedor ou por outro motivo, deverão ser cancelados pela opção Cancelar Pendentes, na transação CONDH do SIAFI Web. Caso as obrigações correspondentes aos compromissos pendentes na GERCOMP tenham sido pagas ou canceladas por documentos fora do SIAFI Web, os compromissos pendentes deverão ser baixados da GERCOMP, por meio da opção "B".

V. As Unidades Gestoras com DARFs Agregados apropriados e que desejem realizar os referidos compromissos ainda no exercício 2026 deverão realizá-los na INCAGREG, impreterivelmente até a data de 30/12/2026. Essa data é intransponível, porque os DARFs Agregados, por serem realizados em duas etapas, precisam do dia seguinte à sua realização para serem processados. Fato que impede a realização no dia 31/12/2026, pois acarretariam a

realização do Agregado em um exercício e seu decomposto em outro exercício.

4. REGISTRO DE CONFORMIDADE DE GESTÃO

O registro da conformidade de registro de gestão, referente aos lançamentos realizados com data de emissão 31 de dezembro de 2026 deverá ser feito até 15/01/2027 por meio da transação GERCONFGES no SIAFIWeb 2026.

Para o registro da conformidade de registro de gestão dos documentos emitidos em janeiro com data retroativa a dezembro (mês aberto) o usuário deverá acessar a transação GERCONFGES no SIAFI 2027, observado o prazo de fechamento patrimonial de janeiro de 2027, consultado na transação CONFECMES.

5. PROCEDIMENTOS DA SETORIAL FINANCEIRA DO CNMP

A Setorial Financeira realizará, no período indicado no calendário de prazos, sob responsabilidade da COPOF/SPOC, a conferência do processo de inscrição dos recursos diferidos e a receber/a liberar, que será registrado automaticamente pelo SIAFI no dia 12/01/2027, com conferência em 13/01/2027. Nesse sentido, observar as instruções do item 6.4 da Macrofunção 020318 (Encerramento do Exercício) do Manual SIAFI.

No dia 03/02/2027, será realizada, no SIAFI 2027, a baixa dos recursos diferidos, devendo a Setorial Financeira efetuar a conferência dos saldos e eventuais ajustes em saldos invertidos nas contas de cota a programar, de repasse a programar e de sub-repasse a programar, conforme item 6.7.2 da Macrofunção 020318.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A Setorial Contábil fiscalizará o cumprimento das orientações de Encerramento do Exercício Financeiro de 2026 pelas unidades gestoras do Conselho Nacional do Ministério Público.

Excepcionalmente, se houver necessidade e após solicitação formal justificada, a Setorial Contábil poderá abrir, até 05/01/2027, o SIAFI 2026 para a realização de registros retroativos.

A Setorial Contábil analisará as Demonstrações Contábeis do CNMP e providenciará os ajustes necessários ou registrará ocorrência na conformidade contábil. Todas as ocorrências não sanadas até o final do exercício de 2026 serão descritas no Relatório de Inconsistências Contábeis do CNMP, indicando os motivos da não correção dos problemas contábeis durante o

exercício e as providências que foram ou serão tomadas para a regularização de tais inconsistências no exercício de 2027, em observância ao disposto nos itens 8.1.1. da Macrofunção 020318 (Encerramento do Exercício) c/c o item 5.4.2.1 da Macrofunção 020315 (Conformidade Contábil), ambas do Manual SIAFI. O relatório abrangerá também as inconsistências não apontadas na conformidade mensal nem na Declaração Anual do Contador e os desequilíbrios da transação CONDESAUD, ressalvados os irrisórios.

O Contador Responsável pelo CNMP deverá emitir a Declaração Anual do Contador, com base na conformidade contábil do mês de dezembro de 2026, tendo como finalidade atestar se as Demonstrações Contábeis encerradas no exercício estão, em seus aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320, de 1964, o MCASP e o Manual SIAFI. A declaração será divulgada com as demonstrações contábeis, conforme o item 8.1.1.6 da Macrofunção 020318.

A Setorial Contábil acompanhará o registro da conformidade do Balanço Geral da União, previsto para 25/01/2027, e comunicará à CCONT/STN eventuais divergências.

Os casos omissos serão submetidos à Setorial Contábil e, quando necessário, à Secretaria-Geral. Eventuais alterações do calendário da STN serão comunicadas pela Setorial Contábil às unidades envolvidas.

É a Orientação.

Brasília, 09 de novembro de 2026.